



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sábado • 23 de Abril de 2022 • Ano V • Nº 906

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Pregão Presencial Nº 015/2022 do Processo Administrativo Nº 056/2022** - Contratação de empresa para Estrutura da VII EXPOSANTANA/2022, que será realizada no período de 11 a 15 de maio de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RMVDS86R2LVN5+0QUM6J5W

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que, em sua sede, situada à Praça Bandeira, 339, Centro em Santana, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para Estrutura da VII EXPOSANTANA/2022, que será realizada no período de 11 a 15 de maio de 2022, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal, regida pelas Lei Federal n.º10.520/02, Lei n.º8.666/93 e Lei Complementar n.º103 com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 05 de Maio de 2022, até às 09:00 (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Estrutura da VII EXPOSANTANA/2022, que será realizada no período de 11 a 15 de maio de 2022, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou <https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial> deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP015/2022, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.

2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração o edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. (**ANEXO XIII**)

2.3 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade (**ANEXO IV**);

b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado (**ANEXO IV**);

c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade (**ANEXO VIII**).

d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO IX**).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

2.3.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

2.3.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.3.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII** - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.1.1 deste edital.

2.4 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.

2.6 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.7 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.8 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.9 - Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.9.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.9.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 3 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2.9.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.9.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (**ANEXO VII**).

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última, datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresse o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 - A colocação de documento(s) de um ENVELOPE em outro, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, acarretará a inabilitação ou desclassificação.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

3.1.9 – A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 4 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 – Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.

3.2.2.1 – Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 – Preços unitários e totais.

3.2.3.1 - Os preços:

a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;

b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;

c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

3.2.4 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, **sendo desclassificada a proposta que:**

a) Apresentar na planilha preços unitários do lote: simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.

b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) Apresentar preços globais superiores ao estabelecido nos Lotes (Termo de Referência) pelo Edital.

d) Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.

3.2.5 – **PREÇOS BÁSICOS DOS LOTES:**

O valor global estimado para contratação é R\$:600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais).

3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação consistirá em:

a) Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 5 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL - A documentação consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA;

h) Face ao disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93, os licitantes deverão apresentar declaração, em papel timbrado, devidamente assinado pelos seus representantes legais, conforme modelo **ANEXO VI**.

3.3.2.1 - A validade das certidões referidas no item 3.3, alíneas "a" a "e" e alínea "b" do item 3.5, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.3.2.2 - Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

3.3.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A documentação consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 6 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,70$

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição, número de ordem, não anterior a 60(sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- a.1) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá ser emitida do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, emissão via internet, ou do Estado onde o licitante é domiciliado.

3.3.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação limitar-se-á:

a) Prova de registro e quitação do ano em curso, da licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s), perante o CREA da região da sua sede.

a.1) A licitante sediada em outro Estado deverá providenciar o visto do CREA-BA na sua Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica para fins de participação desta licitação.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs. Quantidades mínima do responsável técnico de nos CAT:

- 500 metros quadrado de Stand
- 500 metros quadrado de piso de madeira
- 600 metros quadrado de estrutura em P30
- 80 unidade de toldos

b.1) Os atestados poderão ser apresentados em nome da licitante ou de qualquer técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao seu quadro permanente, comprovada essa condição mediante apresentação de uma das seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 7 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 1- Carteira de Trabalho acompanhada das Guias de recolhimento do FGTS;
- 2- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos;
- 3- Contrato de Prestação de Serviços;
- 4- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

d) Declaração emitida pela licitante de que visitou os locais de execução dos serviços e que tem pleno conhecimento de suas condições. **(ANEXO XIII)**

3.3.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**

3.3.7 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**

3.3.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.9 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **menor preço global** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global**.

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 8 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;

4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;

4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.1.4.4 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subsequentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.

4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menores preços globais**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 9 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **menor preço global**;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 (“suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração”), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 10 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.15 - Declarado o vencedor, **menor preço global** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta da licitante vencedora integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá à este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 11 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5.5 - A licitante vencedora que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.6 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.7 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

6 – SANÇÕES

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;

b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:

a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos serviços objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos serviços.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado conforme medição, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos serviços com o respectivo documento fiscal, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – A licitante contratada deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, quando for o caso, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor: 02.11.00 - 2.070 - 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 00 e 24.*

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Obras e Via Publicas será responsável pela fiscalização do fornecimento dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria de Municipal de Obras não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

8.5 – A entrega dos produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 13 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

- a) Caso seja os produtos entregue em uma mesma nota fiscal, poderá o município aceitar os demais produtos e ficar com a nota fiscal, realizando somente o pagamento dos itens que foram aceitos pela Secretaria Municipal Solicitante ficando o contratado obrigado a refazer o serviço, ou seja, o descrito no Termo de Referência do Pregão;
- b) Fica a critério da Secretaria Municipal de Obras aceitar ou não todas os produtos que vir descrito na nota fiscal fatura, ficando o contratado obrigado a repor dentro de 24(vinte e quatro) horas os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal;

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado ao Pregoeiro solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

9.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro através do tel: (77)3484-2148/3484-2149.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 14 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro.

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pelo Pregoeiro com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana - BA, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os remédios, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento

ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas

ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Tem 2.2 Letra “f”;

ANEXO XI – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Tem 2.2 Letra “g”;

ANEXO XII – Declaração de Atestado de Visita Técnica

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1

ANEXO XIV – Declaração de Retirada do edital.

Santana, 18 de abril de 2022.

Maisa Cristiane Neves de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 15 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa para Estrutura da VII EXPOSANTANA/2022, que será realizada no período de 11 a 15 de maio de 2022, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal

1.1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT.
1	Locação estande básico, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado octanorme e fechamento com painéis TS branco gelo.	m ²	250	280,00
2	Locação estande climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco com iluminação e ar condicionado split .	M131	200	340,00
3	Locação de piso de madeira tipo deck modular 1,00 x 1,00m. Com sapatas ajustáveis à altura necessária e com até 0,30m de altura. São confeccionados em quadros de aço galvanizado e acabamento em madeira com acabamento antiderrapante.	m ²	50	450,00
4	Locação piso tablado, em estrutura metálica revestido compensado naval de 20mm 1,60 x 2,20 de 20mm com no máximo 0,20 cm altura.	m ²	100	80,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

5	Locação piso tablado, em estrutura metálica revestido compensado naval de 20mm 1,60 x 2,20 de 20mm com no máximo 0,20 cm altura.	m ²	1.200	70,00
6	Locação piso regulável 2,20 x 1,60m altura 0,50m à 1,96m construído em ferro galvanizado de alta resistência revestido compensado naval 20mm de fácil montagem através de sistema de engate rápido que dispensa chaves de parafusos capacidade de carga de até 600 kg/m ² . Pés redondos e mãos francesas no ferro chato com guarda corpo e escadas.	m ²	100	50,00
7	Locação backdrop 3,00 x 2,00m estrutura em ground de alumínio, com sapata e suporte de fixação.	Un/3 dias	10	1.500,00
8	Locação pórtico em estrutura de alumínio P-30 medindo 3,20 x 19m, com 4 pés de 3,00m com sapatas e espaçamento de 1,00m nas duas laterais, conectados com corner block e grepo.	Un/3 dias	2	7.000,00
9	Locação disciplinador 2,00 x 1,00m com no mínimo 1,10 de altura. Modelo intertravados, em estrutura tubos galvanizados de ferro, acabamento superior sem ponteiros.	Un/3 dias	100	60,00
10	Locação fechamento metálico, medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura, sendo os mesmo em placas metálicas galvanizados com travessa de fixação e sem pontas de lanças, portões para saídas de emergências, de acordo com padrão ABNT.	M linear/diária	400	60,00
11	Locação posto levado policial em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço galvanizado, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 06 policiaes com cobertura, corrimão frontal e encosto.	Un/3 dias	3	1.300,00
12	Locação toldo 3,00 x 3,00m em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	30	500,00
13	Locação toldo 5,00 x 5,00m em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	30	900,00
14	Locação toldo 10,00 x 10,00m em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	50	1.800,00
15	Locação lonas de fechamento lateral 5,00 x 3,00m lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	100	80,00
16	Locação lonas de fechamento lateral 10,00 x 3,00m lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	100	120,00
17	Locação cobertura especial em alumínio P-30 em treliça de alta resistência, apoiado em altura de no mínimo 2,50m e máximo de 5,00m, coberto com lona branca, antimofo,	Un/3 dias	400	

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 17 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.			100,00
18	Locação módulo habitável sala limpa para escritório sem wc porta e janelas na frontal com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m, contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de correr de vidro com grade de proteção externa, 03 pontos de iluminação, 01 suporte e ar-condicionado 12.000 btus com tomada, 05 tomadas elétricas universal e toda instalação elétrica até a saída da unidade. (Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento.)	Un/3 dias	1	5.800,00
19	Locação módulo habitável suíte padrão para escritório com wc com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m, contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de correr de vidro com grade de proteção externa, 03 pontos de iluminação, 01 suporte e ar-condicionado 12.000 btus com tomada, 02 tomadas elétricas universal, wc com 01 chuveiro, 01 vaso, 01 lavatório, 01 janela basculante e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro urbano. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Un/3 dias	10	7.000,00
20	Locação de módulo habitável banheiro sanitário padrão 06 vasos com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m com 02 janelas basculantes, 03 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 06 vasos sanitários, 02 mictórios, 03 lavatórios e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro da cidade. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Un/3 dias	2	6.000,00

1.1.1. A PMS será responsável pela contratação e disponibilização de toda a objetos descritos no lote acima necessária para o evento e tudo mais que se fizer necessário para a realização da **VII EXPOSANTANA 2022**.

1.1.2. Desta forma, a empresa que será contratada para executar os serviços descritos no objeto desta licitação irá atuar como um ponto focal entre a PMS e todos os demais fornecedores deste evento, sendo a responsável por resolver todo e qualquer problema que possa atrapalhar o perfeito andamento dos trabalhos, além de solicitar, acompanhar e conferir todos os serviços que serão prestados antes, durante e após o encerramento do evento, incluindo:

1.1.2.1. Coordenação geral do evento, incluindo participação nas reuniões preparatórias e a supervisão administrativa de toda a equipe envolvida nos trabalhos, controle e acompanhamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

1.1.2.2. Coordenação dos serviços de apoio aos participantes do evento, tais como: receptivo, especial atenção nos serviços de limpeza e segurança, a fim de garantir um ambiente tranquilo e adequado para todos os participantes do evento;

1.1.2.3. Fornecimento de pulseiras de “serviço e produção” para identificação dos profissionais envolvidos no evento, adesivos de carros e crachás para os expositores.

1.1.2.4. Acompanhamento do traslado do(s) artista (s) no trajeto hotel / evento / hotel;

1.1.2.5. Acompanhamento dos serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliários e componentes necessários para o evento, bem como o fornecimento de apoio logístico referente ao equipamento das bandas;

1.1.2.6. Acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos áudio visuais;

1.1.2.7. Fornecimento de equipe especializada para orientações técnicas de transmissão, iluminação, palco, sonorização e cenário;

1.1.2.8. Acompanhamento junto ao fiscal operacional a desmontagem e retirada de todo o material, até a entrega do local;

1.1.2.9. Todos os profissionais contratados deverão ser orientados a seguir o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (uniformizada) com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

1.1.2.9.1. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desses, a empresa contratada ficará responsável pelo acompanhamento e intervenção em todas as instalações.

1.1.2.9.2. Disponibilização de 6 pessoas com habilitação mínima de 2º grau completo e com ampla experiência na área de organização de feira, em 02 (dois) turnos de 12 horas por dia, para realização de serviços.

2 – JUSTIFICATIVAS

A **EXPOSANTANA 2022** – Exposição Agropecuária de Santana é um evento, sociocultural e econômico, que consolida uma visão macro estratégica do desenvolvimento municipal e regional, e se realizará nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022, no Parque de Exposição Manoel Cardoso Pereira, com a perspectiva de mobilizar a participação de 30.000 pessoas e a parceria de 100 (cem) empresas dos diversos ramos de atividade empresarial, além de apresentar o conceito de boa administração pública do governo municipal, com o envolvimento de dezenas de instituições públicas e privadas.

Todos os setores que atuam na agropecuária regional, as organizações associativas e cooperativas, associações de classe, estarão sendo articuladas a participarem desde a articulação até a realização da EXPOSANTANA, pois entendemos que a relação governo-

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 19 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

sociedade, é um passo democrático de vital importância, para que a compreensão dos papéis entre o governo, indutor do desenvolvimento e a classe produtora e empresarial como protagonista deste desenvolvimento, consolide uma marca de governo republicano e solidário. O balanço e a avaliação das edições anteriores da EXPOSANTANA nos indicaram que os aprendizados, resultante do sucesso da participação popular, do envolvimento dos atores econômicos, nos asseguram ousar no investimento e na metodologia da **V EXPOSANTANA**, buscando o aperfeiçoamento da infraestrutura, das praças de alimentação, bebidas, expositores de animais, feira da agricultura familiar, artesanato e a praça de exposição de produtores agropecuários, máquinas, veículos automotivos e serviços, significando o sinônimo de um produto que mobiliza o sonho, a alegria, o comércio, os negócios, os leilões, as danças culturais e os shows culturais da EXPOSANTANA 2022.

A exposição estará apresentando propostas e conceitos de desenvolvimento sustentável seguindo as tendências regionais que se destinará à camada da população, constituinte do público visitante, complementando-se pelas demonstrações do avanço no setor agropecuário com evidência para agricultura familiar e produtores agropecuaristas.

Junto à exposição será realizado a **IV FEIRA DOS ASSENTAMENTOS, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTANA**, que tem como objeto contribuir para o desenvolvimento socioeconômico, educacional e, ao mesmo tempo, desenvolvendo um processo organizativo mais amplo com a participação dos mesmos. Considera-se de vital importância para a agricultura familiar, para a economia solidária e para os assentados e as assentadas da reforma agrária o exercício da cidadania é nesse sentido deve-se implementar as ações para o desenvolvimento econômico e sustentável dos mesmos na geração de emprego e renda.

Para realização da VII EXPOSANTANA e a 4º FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, a administração municipal de Santana está realizando convênio junto ao Governo do Estado da Bahia através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia - SEAGRI suporte financeiro e técnico para realização dos eventos.

A Secretaria Municipal de Agricultura e a Prefeitura atuam em parceria, também, com a SDR, CAR, SUAF, BAHIATER, SENAR, SEBRAE, Central das Associações de Santana, Cooperativas, Escola Família Agrícola, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na realização destes eventos.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os produtos serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de produtos emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página **20 / 46**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Os produtos deverão ser entregues no Parque de Exposição de Santana, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem prejuízo das sanções previstas.

Todos os equipamentos deverão estar montados, testados e funcionando até 24(vinte e quatro) horas antes do início da Expo Santana, que iniciará no dia 11 de Maio/2022.

As despesas de transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem e pessoal de apoio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas de alimentação e hospedagem em hotel das equipes de apoio, vigia, montadores dos equipamentos na cidade de Santana é de responsabilidade da CONTRATADA.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permaneceram fixo pelo período de 12 meses.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para realização dos serviços de organização para realização da VII EXPOSANTANA.

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 21 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item 3 – **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**.

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de produtos.

9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para contratação é R\$:600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

Santana (Ba), de de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 015/2022.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

OBJETO: Contratação de empresa para Estrutura da VII EXPOSANTANA/2022, que será realizada no período de 11 a 15 de maio de 2022, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal.

Tendo examinado o Edital do PP n.º015/2022 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preços para realização dos serviços objeto da licitação em referência, no valor global de R\$ _____,____ (_____), conforme planilha

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 23 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

orçamentária anexa a esta proposta.

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos na planilha orçamentária anexa a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar os serviços no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, serviços, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS MÉDIOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º015/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QT D	VALOR UNIT.
1	Locação estande básico, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado octanorme e fechamento com painéis TS branco gelo.	m²	250	
2	Locação estande climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco com iluminação e ar condicionado split .	M131	200	
3	Locação de piso de madeira tipo deck modular 1,00 x 1,00m. Com sapatas ajustáveis à altura necessária e com até 0,30m de altura. São confeccionados em quadros de aço galvanizado e acabamento em madeira com acabamento antiderrapante.	m²	50	
4	Locação piso tablado, em estrutura metálica revestido compensado naval de 20mm 1,60 x 2,20 de 20mm com no máximo 0,20 cm altura.	m²	100	
5	Locação piso tablado, em estrutura metálica revestido compensado naval de 20mm 1,60 x 2,20 de 20mm com no máximo 0,20 cm altura.	m²	1.200	
6	Locação piso regulável 2,20 x 1,60m altura 0,50m à 1,96m construído em ferro galvanizado de alta resistência revestido compensado naval 20mm de fácil montagem através de sistema de engate rápido que dispensa chaves de parafusos capacidade de carga de até 600 kg/m². Pés redondos e mãos francesas no ferro chato com guarda corpo e escadas.	m²	100	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

7	Locação backdrop 3,00 x 2,00m estrutura em ground de alumínio, com sapata e suporte de fixação.	Un/3 dias	10	
8	Locação pórtico em estrutura de alumínio P-30 medindo 3,20 x 19m, com 4 pés de 3,00m com sapatas e espaçamento de 1,00m nas duas laterais, conectados com corner block e grepo.	Un/3 dias	2	
9	Locação disciplinador 2,00 x 1,00m com no mínimo 1,10 de altura. Modelo intertravados, em estrutura tubos galvanizados de ferro, acabamento superior sem ponteiras.	Un/3 dias	100	
10	Locação fechamento metálico, medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura, sendo os mesmo em placas metálicas galvanizados com travessa de fixação e sem pontas de lanças, portões para saídas de emergências, de acordo com padrão ABNT.	M linear/diária	400	
11	Locação posto levado policial em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço galvanizado, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 06 policias com cobertura, corrimão frontal e encosto.	Un/3 dias	3	
12	Locação toldo 3,00 x 3,00m em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	30	
13	Locação toldo 5,00 x 5,00m em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	30	
14	Locação toldo 10,00 x 10,00m em aço galvanizado, apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	50	
15	Locação lonas de fechamento lateral 5,00 x 3,00m lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	100	
16	Locação lonas de fechamento lateral 10,00 x 3,00m lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	100	
17	Locação cobertura especial em alumínio P-30 em treliça de alta resistência, apoiado em altura de no mínimo 2,50m e máximo de 5,00m, coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Un/3 dias	400	
18	Locação módulo habitável sala limpa para escritório sem wc porta e janelas na frontal com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m, contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de correr de vidro com grade de proteção externa, 03 pontos de iluminação, 01 suporte e ar-condicionado 12.000 btus com tomada, 05 tomadas elétricas universal e toda instalação elétrica até a saída da unidade. (Por conta	Un/3 dias	1	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

	do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento.)			
19	Locação módulo habitável suíte padrão para escritório com wc com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m, contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de correr de vidro com grade de proteção externa, 03 pontos de iluminação, 01 suporte e ar-condicionado 12.000 btus com tomada, 02 tomadas elétricas universal, wc com 01 chuveiro, 01 vaso, 01 lavatório, 01 janela basculante e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro urbano. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Un/3 dias	10	
20	Locação de módulo habitável banheiro sanitário padrão 06 vasos com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m com 02 janelas basculantes, 03 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 06 vasos sanitários, 02 mictórios, 03 lavatórios e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro da cidade. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Un/3 dias	2	
TOTAL ESTIMADO GLOBAL.....				

Cidade (UF), ___ de _____ de 2022.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇOS

Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA., e a empresa _____, para os serviços de organização da VII EXPOSANTANA/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Publico interno, com sede à Praça da Bandeira, 339, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, neste ato apresentado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, residente _____ e domiciliada na Av./Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____, e inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de organização para realização da VII EXPOSANTANA, conforme descrito no Termo de Referência anexo no Edital do Pregão Presencial n.º015/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Edital Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2022, e todos os documentos que compõe o respectivo processo ficam fazendo parte integrante do presente contrato como se aqui estivesse transcrito.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página **28 / 46**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

PARÁGRAFO SEGUNDO – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP015/2022, homologado e adjudicado no dia __/__/__, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário, subordinando-se nos termos da lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global dos serviços descrito na Clausula Primeira, conforme proposta vencedora apresentada pela contratada é R\$ _____, (___).

PARÁGRAFO 1º - As quantidades de produtos foram fixadas pela Contratante e são passíveis de oscilações, respeitando-se o valor final contratual.

PARÁGRAFO 2º - Os valores definidos nesta cláusula são definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto deste contrato;

PARÁGRAFO 3º - Os valores unitários e globais de cada item dos serviços são os constantes da proposta vencedora da Contratada que fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – O prazo para execução dos produtos, hora contratada, é de até 10(dez) meses a contar da assinatura deste termo ou quando da total execução do objeto ora contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado, desde que tenha saldo dos serviços no contrato, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Os serviços que constitui objeto deste contrato deverá ser fornecido de conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a confirmação do aceite dos serviços pela Secretaria Municipal de Agricultura e do documento fiscal correspondente.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 29 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º015/2022.

§3ª – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

§13º - Os pagamentos ficam condicionados aos repasses financeiros da SEAGRI que são para manutenção da merenda escolar do ensino básico.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 30 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLAUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS – Não haverá revisão dos preços, sendo os mesmos fixos durante toda execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo III- Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além do disposto caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a “Contratada” sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10%(dez por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu técnico responsável, responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

§1º- A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da secretaria, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

§2º - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§3º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

§4º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

§5º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

§6º - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO - Os serviços objeto desta licitação serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vitória pela Comissão de fiscalização descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 31 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.

1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.

§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.

§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.

§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 32 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que podem ser por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º015/2022, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

Santana, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 33 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 – Nome e n.º C.P.F.

2 – Nome e n.º C.P.F.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____, Centro, _____ - UF, inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº _____ portadora do RG nºSSP/....., inscrito no C.P.F. nº _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º015/2022, podendo praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 20122.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-____, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18
(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2022.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 35 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº 015/2022 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2022.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º015/2022, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º015/2022, que os serviços/produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa), CNPJ n°
_____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade n°
_____ SSP _____, e do CPF n° _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

() Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar n° 123/2006 e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4°, do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022

Prefeitura Municipal de Santana – Pregão Presencial n.º015/2022 - Página 39 / 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2 Letra “f”
DESTE EDITAL.**

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.2, letra “f” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2 Letra “g” DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.2 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consangüinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.2, letra “g” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, bairro, na cidade de cidade – UF inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu (xxxxx) nome do representante inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, compareceu no local onde será realizado a VII EXPOSANTANA para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

Santana - BA, xx de xxxxx de 2022.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO SOMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SE A EMPRESA NÃO ESTIVER PRESENTA NA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

NEXO XIV
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL N.º 015/2022 (PREGÃO PRESENCIAL)
<p>Documentos Constitutivos</p> <p>EDITAL N.º 015/2022 ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de proposta; ANEXO III – Termo de Contrato; ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa; ANEXO VI – Declaração de Idoneidade. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.2 Letra “f” ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.2 Letra “g” ANEXO XII – Declaração de Atestado de Visita Técnica ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1 ANEXO XIV – Declaração de Retirada do edital.</p>		
<p>OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a presente contrato a prestação de serviços de organização para realização da VII EXPOSANTANA, conforme descrito no Termo de Referência anexo no Edital .++</p>		
<p>Dados para correspondência informados pela licitante</p>		
<p>EMPRESA / PESSOA FISICA:</p>		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		FAX:	
CNPJ/CPF:		E-mail:	
(O edital retirado no sitio(www.santana.ba.gov.br) ou https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial)			
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sitio acima descrito.			
Pela licitante:			
Assinatura _____		DATA: ____/____/____.	